



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

Resolução Nº 32, de 15 de fevereiro de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- **Considerando** a Resolução CIR Marajó II, nº 03 de 26 de janeiro de 2024, que aprova o pleito de uma solicitação de componente extra (ampliação) da UBS FLUVIAL com consultório odontológico do município de **Curralinho/PA**.

- **Considerando** o parecer favorável do Coordenação Estadual de Saúde da Família – CESAF/DASE/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó II, nº 03 de 26 de janeiro de 2024, que aprova o pleito de uma solicitação de componente extra (ampliação) da UBS Fluvial com consultório odontológico do município de **Curralinho/PA**, conforme em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de fevereiro de 2024.


Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

JUCINEIDE ALVES Assinado de forma digital
por JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334 BARBOSA:71334572100
572100 Dados: 2024.02.16
Jucineide Alves Barbosa
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 32, de 15 de fevereiro de 2024.

Anexo

UBSF	Quantidade	Código do CNES
Credenciamento de uma nova UBS	-	-
Ampliação (Adequação à Portaria nº 837, de 09/05/2014)	01	0450723
Componentes Extras:		
Unidade de Apoio	03	15027597
		15027422
		2312964
Embarcação	03	0450723
Microscopista	02	0450723
Agente Comunitário de Saúde	07	0450723
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	09	0450723
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	-	0450723
Profissional de nível superior	01	0450723

I. Identificação das equipes:

Nome da equipe	Unidade Básica de Saúde Fluvial
Código do INE	0002146975
Código do INE de Saúde bucal	0002146991
Código do CNES da UBS ou UBSF	0450723
Número de pessoas atendidas pela equipe	3.907
Número de comunidades atendidas pela equipe	24
Número de famílias atendidas pela equipe	676

II. Rios e comunidades atendidas:

INE	Nome da Comunidade/Localidade	Localização/ Rio	Nº de pessoas atendidas	Nº de famílias	
INE ESF:000 2146975.	Localidade Rio Pirarucu	Rio Pirarucu	143	20	
	Localidade Igarapé Murumuru	Igarapé Murumuru	134	22	
	Localidade Rio Tururi	Rio Tururi	96	16	
	Localidade Igarapé Piriá Miri	Igarapé Piriá Miri	125	21	
	Localidade Rio Cuera	Rio Cuera	77	13	
	Localidade Pedrinha	Rio Piriá	62	10	
	Localidade Marituba	Rio Piriá	83	13	
	Localidade Boa Esperança	Rio Piriá	38	6	
	INE ESB 0002146991	Localidade Santa Rosa	Rio Piriá	66	11
		Localidade Turé	Rio Piriá	164	33
Localidades as Margens do Rio Piriá		Rio Piriá	812	135	
Localidade Rio Jupatituba		Rio Jupatituba	57	11	
Localidade Rio Maracati		Rio Maracati	63	13	
Localidade Furo Mutum		Furo Mutum	51	9	
Localidade Igarapé Tucaninho		Igarapé Tucaninho	49	8	
Localidade Rio Tauari Grande		Rio Tauari	54	12	
Localidade Rio Caruaca	Rio Caruaca	527	67		

	Localidade Alvorada	Rio Guajará	89	14
	Localidade Furo do Rio Guajará	Rio Guajará	35	7
	Localidade Angelim	Rio Guajará	42	8
	Localidade Rio Miri	Rio Miri	48	9
	Localidade Rio Maratauí	Rio Maratauí	54	11
	Localidade Rio São Joaquim	Rio São Joaquim	47	10
	Localidades as Margens do Rio Guajará	Rio Guajará	1.067	177
TOTAL			3.907	676

III. Logística:

a) Unidades de apoio (ou satélites) para atendimento descentralizado:

Justificativa:	Respeitando a grande dispersão populacional nas ilhas e as necessidades de garantir acesso aos usuários ribeirinhos em momentos em que a equipe estiver atendendo outras localidades, as unidades de apoio serão de retaguarda para o referenciamento do usuário e atendimento dos mesmos. Solicitamos o credenciamento de 4 Unidades de Apoio localizadas em pontos estratégicos. Assim, estas darão suporte para as ações de saúde nas comunidades assistidas e serão de fundamental importância para o desenvolvimento de atividades educativas e de prevenção de doenças. Essas unidades também serão importantes para a interação entre a equipe e o território/pessoas.			
Nome da Unidade de Apoio	INEP/CNES	Nome das Comunidades / Localidades	Localização da Comunidade / Localidade Rio	Nº de pessoas atendidas
Escola Santa Cruz do Piriá	15565408	Rio Pirarucu, Igarapé Murumuru, Rio Tururi, Igarapé Piriá Miri, Rio Cuera, Pedrinha, Marituba, Margens do Rio Piriá	Rio Pirarucu, Igarapé Murumuru, Rio Tururi, Igarapé Piriá Miri, Rio Cuera, Rio Piriá	1.126
Escola Turé	15027597	Boa Esperança, Santa Rosa, Turé, Margens do Rio Piriá	Rio Piriá	674
Escola Portugal	15027422	Rio Jupatituba, Rio Maracati, Furo Mutum, Igarapé Tucaninho, Rio Tauari Grande, Rio Caruaca, Margens do Rio Guajará	Rio Jupatituba, Rio Maracati, Furo Mutum, Igarapé Tucaninho, Rio Tauari Grande, Rio Caruaca, Rio Guajará	1.334
Posto de Saúde São Sebastião (Guajará)	2312964	Alvorada, Furo do Rio Guajará, Angelim, Rio Miri, Maratauí, Rio São Joaquim, Margens do Rio Guajará	Furo do Rio Guajará, Rio Miri, Maratauí, Rio São Joaquim, Rio Guajará	848

b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa:	De acordo com o organograma e planejamento das ações, dependendo da navegabilidade dos rios, furos e igarapés, há a necessidade das embarcações de pequeno porte para garantir atendimentos de visita domiciliar, atendimentos domiciliares, atividades educativas e deslocamento da equipe ampliada. A Equipe de Saúde da Família Ribeirinha oferece atendimento à população ribeirinha, distribuída em 24 localidades, onde uma fica distante da outra, chegando até 4 hora(s) de deslocamento até outra localidade, com isso é importante ter uma embarcação para levar o atendimento e orientação às famílias que não podem se deslocar com facilidade até a Sede do Município, onde fica ancorada a UBS Fluvial de Curralinho, garantindo assim a continuidade da assistência.			
Nome da embarcação	INE	Nome da comunidade	Localização Rio	Nº de pessoas atendidas
01	0002146975	Localidade Turé	Rio Piriá	1.800
02	0002146975	Localidade Rio Guajará	Rio Guajará com Rio Tauari Grande	1.334
03	0002146975	Localidade Rio Guajará	Rio Guajará com Rio São Sebastião	848

IV. Equipe ampliada:

Justificativa:	A equipe ampliada faz-se necessária considerando a dificuldade de acesso e extensão territorial para atender todas as comunidades, bem como a necessidade de garantia de maior qualidade do cuidado, resolutividade e atenção às necessidades das pessoas e a especificidade territorial da população ribeirinha. Além disso, trata-se de região endêmica para vários agravos, sendo importante garantir o acesso ao diagnóstico mais rápido e oportuno desses agravos e prevenção dos mesmos.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Psicólogo	01	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Desenvolver diagnóstico das características psicossociais, procurando relacionar tais características aos principais problemas de saúde da população ; Desenvolver trabalho preventivo de doenças e agravos à saúde mental; Proporcionar apoio psicológico a população em risco; Desenvolver programas educativos relacionados a problemas de saúde junto às comunidades; Constante avaliação dos resultados do seu trabalho.	24 Comunidades	3.907
Técnico em Enfermagem	09	Realização de procedimentos, curativos, administração de medicamentos e imunobiológicos, nebulização, aferição de pressão arterial, glicemia, medidas antropométricas, educação em saúde.	24 Comunidades	3.907
Microscopistas	01	Realização de exame de gota espessa, preenchimento de ficha de notificação do SIVEP, análise das lâminas de gota espessa, orientação e dispensação de medicação para tratamento, busca ativa, educação em saúde.	24 Comunidades	3.907
Agente Comunitário de Saúde	07	Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância	24 Comunidades	3.907

		em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBSF, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; e outras atividades correlativas.		
--	--	---	--	--

JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:713345
72100

Assinado de forma digital
por JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334572100
Dados: 2024.02.16
15:22:18 -03'00'